



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>MUSEU DO ÍNDIO</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA</b> .....	<b>2</b>

### PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIA FUNAI Nº 347, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Tapajós, o servidor Ivanildo Saw Munduruku, CPF: 610.055.682-00, Matrícula SIAPE: 2805093.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Tapajós e suas divisões e serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

#### **PORTARIA FUNAI Nº 348, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional de Ji-Paraná, o servidor Wanderley Cano Ozório, CPF: 113.722.062-72, Matrícula SIAPE: 3351215.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ji-Paraná e suas divisões e serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

### MUSEU DO ÍNDIO

#### **PORTARIA MI/FUNAI Nº 19, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula nº 1646523, CPF 829.106.692-20 e NAZARENO PINTO ESTEVAM BATISTA, matrícula nº 1815034, CPF 309.254.603-20, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 157/2021, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ nº 13.411.926/0001-11.

Art. 2º. Designar os servidores NAZARENO PINTO ESTEVAM BATISTA, matrícula nº 1815034, CPF 309.254.603-20 e SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula n.º 1646523, CPF 829.106.692-20, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor



Brasília, 18 de junho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 112 -p. 2

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RENATO SANCHEZ, matrícula nº 0445711, CPF 233.919.951-49 e THIAGO IKEDA ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 80/2021, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 18.132.617/0001-26.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA**

**PORTARIA CR-JPA/FUNAI Nº 5, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA – PB, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando as aquisições dos produtos e/ou materiais contidos nos PAT's da CGETNO e CGGAM, em atendimento às demandas das comunidades indígenas Potiguar e Tabajara do Estado da Paraíba, cujos processos são, respectivamente, o de nº 08620.000048/2021-65 e nº 08765.000115/2021-05:

I - Francisco Sanae Antunes Moreira - Matrícula SIAPE 1059839;

II - Sivaldo Ferreira do Nascimento - Matrícula SIAPE 3013580;

III - Michael Guedes da Silva - Matrícula SIAPE 3007823

IV - Leila de Souza - Matrícula SIAPE 1818350; e

V - Jonilson Ernesto da Silva - Matrícula SIAPE 0446157.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO**

Coordenador Regional